



CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO - PE
CASA MIGUEL RUFINO DOS SANTOS
CGC: 11.412.103/0001-85
14ª legislatura - 2017

LEI Nº 435/2017

EMENTA: RESTABELECE O VENCIMENTO BASE DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DE ASSISTENTE SOCIAL, PSICÓLOGO E FISIOTERAPEUTA, AMBOS DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DO CEDRO, ALTERANDO O DISPOSTO NAS LEIS MUNICIPAIS Nº 293/2011, 343/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cedro, Estado de Pernambuco aprovou o Projeto de Lei 466/2017 e eu Antônio Inocência Leite, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam reestabelecidos os vencimentos bases dos servidores públicos municipais titulares dos cargos de Assistente Social, Psicólogo e Fisioterapeuta:

I - O vencimento base do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, símbolo ASS-F, criado pela Lei Nº 293/2011 e 343/2011, passa a ser de R\$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais);

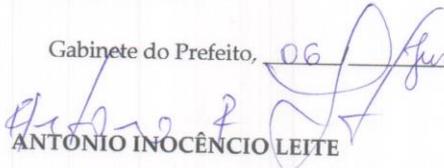
II - O vencimento base do cargo de provimento efetivo de Psicólogo, símbolo PSC-F, criado pela Lei Nº 293/2011 e 343/2011 passa a ser de R\$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais);

III - O vencimento base do cargo de provimento efetivo de Fisioterapeuta, símbolo FST-A, criado pela Lei Nº 293/2011, passa a ser de R\$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais);

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei ocorrerão à conta de recursos próprios do Município, consignados no orçamento vigente e seguintes, sendo suplementadas de necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 Junho de 2017.


ANTÔNIO INOCÊNCIA LEITE
Prefeito Municipal

Rua Tiradentes, 409 Centro, CEP: 56.130-000 Cedro PE.
PABX (87) 3889 1110 - E-mail: camaracedro@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO-PE
CNPJ: 11.361.219/0001-32
GABINETE DO PREFEITO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que a Lei Nº 435/2017 que RESTABELECE O VENCIMENTO BASE DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DE ASSISTENTE SOCIAL, PSICÓLOGO E FISIOTERAPEUTA, AMBOS DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DO CEDRO, ALTERANDO O DISPOSTO NAS LEIS MUNICIPAIS Nº 293/2011, 343/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. foi publicada por afixação nos locais de amplo acesso ao público nesta Prefeitura Municipal de Cedro – PE no dia 06 de junho de 2017.

Cedro, 06 de junho de 2017.


Aldenir Raimundo dos Santos

Secretário de Planejamento e Administração